

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
152/18	Julio Cesar Guimarães	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Clébia Maria Beserra Guimarães	Cônjuge
455/18	Luiz Sadoque de Lima Matos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Rayanne Mesquita Lima	Cônjuge